



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n° 051/2024-P

Dois Córregos, 05 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

Como se afere da leitura do corpo do presente projeto de lei, a finalidade da abertura dos créditos é a aquisição de mais um ônibus escolar para integrar a frota municipal.

Na aquisição serão empregados recursos oriundos do governo federal, através do Ministério da Educação, mais contrapartida significativa da prefeitura, aliás superior ao valor recebido.

Desnecessário dizer da importância de se ter mais, melhores e novas conduções para o transporte escolar.

Porém, importante destacar que se trata de mais um veículo a ser incorporado à frota da prefeitura pela atual gestão, que avança para a casa de quase 70 novos veículos nestes pouco mais de sete anos de governo, feito inédito.

Outrossim, diante da probabilidade de que seja necessário abrir créditos futuros para aproveitamento de rendimentos de recursos que estão em conta, se pede autorização para esta finalidade.

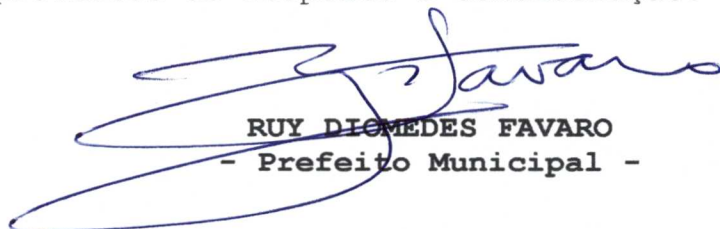
Com isso se evita eventual pedido de lei para abertura de créditos a serem cobertos com o rendimento do depósito em conta.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Sendo o que há para a oportunidade,  
aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres  
Pares, protestos de respeito e consideração.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**

] **Excelentíssimo Senhor**  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**DOIS CÓRREGOS - SP.**



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 051, DE 2024**  
**(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)**

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), destinados à aquisição de um ônibus escolar, de acordo com convênio firmado nº 20190068-4 - SIMEC, que serão classificados da seguinte forma:

**08.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana**

**05.200.0220.1000 - AQ. ONIBUS ESCOLAR - CONVÊNIO SIMEC 201900768-4**

**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 226.500,00**

**01.200.0220.1000- AQ. ONIBUS ESCOLAR-CONTRAPARTIDA- CONV.SIMEC 201900768-4**

**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 242.999,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2023 e repasse do FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

**Art. 3º** Caso seja necessário, fica também, o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais para complementar os créditos abertos por esta lei, para serem cobertos por rendimentos auferidos.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e quatro.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

